

## RESOLUÇÃO CRP-08/006-2006

**EMENTA:** *Dispõe sobre Termo de Compromisso do Psicólogo Colaborador – deste CRP-08.*

O Presidente do Conselho Regional de Psicologia - 8ª Região - CRP-08-, no uso das atribuições que lhe competem por lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no Regimento Interno e no Regulamento das Comissões deste CRP-08;

**CONSIDERANDO** o contido na Lei nº 69.608, de 18 de fevereiro de 1998, (*Lei do Voluntariado*);

**CONSIDERANDO** a importância da Conexão do CRP-08 com a Sociedade;

**CONSIDERANDO** a necessidade do CRP-08 manter uma equipe de colaboradores, atuantes em diferentes áreas da psicologia, que assessore o plenário nas suas deliberações;

**CONSIDERANDO** a responsabilidade social do CRP-08, enquanto entidade organizadora e representante de um dos setores da Sociedade Civil;

**CONSIDERANDO** os princípios fundamentais do Código de Ética Profissional ;

**CONSIDERANDO** a importância de que seus colaboradores atuem em rede e integrados ao plenário deste CRP-08.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Instituir *Termo de Compromisso e adesão ao serviço voluntário*, visando esclarecer e melhorar a conexão entre o psicólogo e a sua entidade representativa;

**ARTIGO 2º** - Proceder a designação de colaboradores deste CRP-08 em Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho, através de portaria específica, após aprovação pelo Plenário ou pela Diretoria “ad referendum” deste.

**ARTIGO 3º** - Solicitar a todo colaborador, a sua assinatura prévia do termo de compromisso, anexo, ao assumir a vaga designada.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário a partir da publicação da presente Resolução.

Curitiba, 28 de abril de 2006.

Psic. **Raphael Henrique C. Di Lascio**  
CRP-08/00967  
Conselheiro Presidente

Psic. **Deisy Rodrigues Joppert**  
CRP-08/01803  
Conselheira Secretária

### **Termo de Compromisso e de Adesão ao Serviço Voluntário**

Eu, \_\_\_\_\_ psicóloga(o) com registro no CRP-08 sob nº \_\_\_\_\_ comprometo-me a participar desta instituição junto à Comissão \_\_\_\_\_, estando ciente que:

1. Assumo – de forma voluntária - participar das atividades atinentes à Comissão, deste CRP-08, dentro dos princípios éticos que regem nossa profissão;
2. Estarei sempre presente às reuniões de Correlação de Comissões e Reuniões plenárias, a que for convidada(o) representar a Comissão, salvo em situação de força maior, caso em que sempre apresentarei justificativa e, se possível, avisarei ao Coordenador da Comissão ou Coordenador da Reunião de Correlação de Comissões, com antecedência;
3. Para bem participar do CRP-08 é necessária uma interlocução com o Plenário do Conselho, com Grupo Gestor da Subsede ou com a Representação Setorial;
4. Sempre que possível participarei das reuniões plenárias do CRP-08 e/ou de reuniões com os grupos gestores das Subsedes ou com os Representantes Setoriais;
5. Não tenho direito à remuneração pelas atividades desenvolvidas nos Grupos de Trabalho (GT) ou Comissões do CRP-08, por tratar-se de uma ação voluntária, regida pela Lei do Voluntariado;
6. Devo manter meu registro junto ao CRP-08 ativo e estar com minha anuidade rigorosamente em dia;
7. Em caso da não observância dos itens anteriores, ou por razões específicas apresentadas pelo CRP-08, este poderá me destituir da comissão e designar outro profissional para esta função, sem direito a qualquer tipo de indenização;
8. Em caso de impossibilidade, por qualquer razão, em continuar colaborando, deverei encaminhar correspondência ao Plenário do CRP-08, comunicando meu afastamento, tendo direito a receber uma declaração emitida pelo Conselho Regional de Psicologia – 8ª Região do período que voluntariamente desenvolvi atividades junto ao Conselho.

